

PORTARIA N.º 1.446 –TJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Trata da escala de Plantão Jurisdicional do 2º Grau durante o recesso forense. Período do plantão: de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e no art. 112, caput, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 577, de 29 de agosto de 2016, que estabeleceu recesso forense no período compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que o recesso forense em primeiro e segundo graus de jurisdição, consoante previsto no art. 112 da Lei de Divisão e Organização Judiciárias, realizar-se-á com suspensão do expediente e da contagem dos prazos processuais, funcionando as respectivas secretarias em sistema de plantão durante o citado período;

CONSIDERANDO, por fim, que durante o período de recesso a escala de plantão terá periodicidade diária, iniciando-se o plantão às 8 horas de um dia e encerrando-se no mesmo horário do dia seguinte, conforme disposto no artigo 12 da Resolução nº 26-TJ, de 22 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos Gabinetes dos Desembargadores para atuarem nesta Corte de Justiça, no período de 20 de dezembro de 2018 até 06 de janeiro de 2019, conforme adiante discriminado:

20 a 21/12/2018	Gabinete do Desembargador CORNÉLIO ALVES
21 a 22/12/2018	Gabinete da Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
22 a 23/12/2018	Gabinete do Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JR.
23 a 24/12/2018	Gabinete do Desembargador DILERMANDO MOTA
24 a 25/12/2018	Gabinete do Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
25 a 26/12/2018	
26 a 27/12/2018	Gabinete do Desembargador SARAIVA SOBRINHO
27 a 28/12/2018	
28 a 29/12/2018	Gabinete do Desembargador VIVALDO PINHEIRO
29 a 30/12/2018	Gabinete do Desembargador JOÃO REBOUÇAS
30 a 31/12/2018	Gabinete do Desembargador CLAUDIO SANTOS
31/12/2018 a 01/01/2019	Gabinete do Desembargador AMÍLCAR MAIA
01 a 02/01/2019	
02 a 03/01/2019	Gabinete da Desembargadora JUDITE NUNES
03 a 04/01/2019	Gabinete do Desembargador IBANEZ MONTEIRO
04 a 05/01/2019	Gabinete do Desembargador GILSON BARBOSA
05 a 06/01/2019	
06 a 07/01/2019	Gabinete do Desembargador GLAUBER RÊGO

Art. 2º. Atribuir competência à Secretária Judiciária para designar os servidores que irão funcionar nos plantões diários.

Art. 3º Recomendar aos Desembargadores responsáveis pelos respectivos Gabinetes que indiquem, até o dia 18/12/2018, o servidor que ficará responsável por cada plantão, informando à Secretaria Judiciária o nome completo, endereço e telefones de contato do indicado.

Art. 4º. As permutas dos Plantões, que poderão ocorrer nos termos do art. 14 da Resolução nº 26/2012-TJ, deverão ser comunicadas à Presidência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente do TJ/RN